



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



### PROJETO DE LEI Nº 15/2023

## FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte elemento de despesa dentro da atividade 2606:

Atividade: 2606 – ATIVIDADES IGDBF FNAS.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.1111 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.220,71 (vinte nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2606 – ATIVIDADES IGDBF FNAS.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.1111 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 29.220,71 (vinte nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).

**Art. 3º** Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta lei, servirá de recursos o superavit do exercício 2022, no respectivo recurso vinculado 1111.

Valor: R\$ 29.220,71 (vinte nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2604– PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE IDOSO.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** Para a cobertura dos encargos criados no artigo quarto desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Atividade: 2601 – Manutenção da Secretária de Assistência Social.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.186,98 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias e elementos que seguem:

Atividade: 2602 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS.

Elemento: 3390.39.32.00.00.00.00.1113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Valor: R\$ 22.580,08 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos).

Atividade: 2215 – RECURSOS IGD-PAB.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1123 – MATERIAL DE CONSUMO.

Valor: R\$ 27.841,61 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Atividade: 2606 – ATIVIDADES IGDBF FNAS.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 116,41 (cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Atividade: 2607 – ATIVIDADES IGDSUAS FNAS.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.1112 – Equipamento e Material Permanente.

Valor: R\$ 5.976,07 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Atividade: 2600 – ATIVIDADES FEAS.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1034 –Material de Consumo.

Valor: R\$ 7.672,81 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**Art. 7º** Para a cobertura dos encargos criados no artigo 6º desta lei, servirá de recursos o superavit do exercício financeiro de 2022, em seus respectivos recursos vinculados.

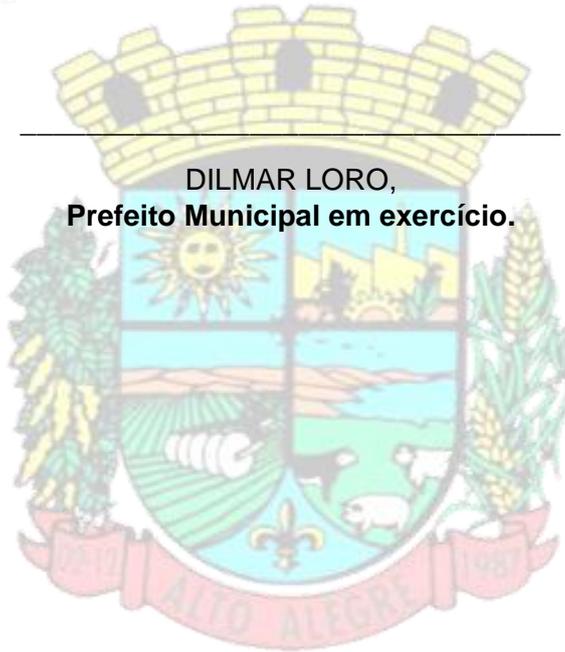
Valor: R\$ 64.186,98 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2023.

---

**DILMAR LORO,**  
**Prefeito Municipal em exercício.**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 15/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa 3390.32.00.00.00.1111 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, dentro da atividade 2606 - ATIVIDADES IGDBF FNAS, para poder realizar os pagamentos de benefícios eventuais dentro do recurso vinculado 1111. Com isso, autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.220,71, dentro do elemento de despesa criado, conforme Arts. 1º e 2º desta lei.

Ainda, autoriza o poder público municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 64.186,98 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), nas atividades e elementos de despesas descritos no artigo 6º desta lei, para manutenção de diversas atividades da Secretaria de Assistência Social.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

---

**DILMAR LORO,**  
**Prefeito Municipal em exercício.**